



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.805, DE 27 DE MAIO DE 2022
(PL de autoria do vereador Ricardo Longatti França)

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down”, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down, a ser celebrada anualmente na semana do dia 21 de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome de Down possui os objetivos de:

I - promover a conscientização sobre o tema e disseminar informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;

II - promover estudos sobre a Síndrome de Down e formas de inclusão;

III - promover medidas de inclusão social e participação comunitária das pessoas com Síndrome de Down;

VI - orientar as pessoas com Síndrome de Down sobre os direitos previstos em leis e outras normativas.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Inclusão das Pessoas com Síndrome poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, conferências e atividades sobre a inclusão social de pessoas com Síndrome de Down, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de maio de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO